AÇÕES, BEM COMO CONHECER IN LOCO OS RECENTES RÉSULTADOS DO PROJETO VOLTADO PARA O APL DO LEITE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008 Origem: BELÉM/PA - BRASIL Destino(s):

ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - Brasil

SAPUCAIA/PA - Brasil XINGUARA/PA - Brasil<br/>bit

Servidor(es): 1572094181/ANDREOS RAMIRO LEITE (ENG AGR) / 7.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 24/06/2010<br/>br Ordenador: Cássio Alves Pereira

# Ordenador: Cassio Alves Pereira DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118201 PORTARIA: 546 Objetivo: CONDUZIR O GERENTE DE TERRA ALTA AO REFERIDO

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008 Origem: TERRA ALTA/PA - BRASIL

Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es): 159201/JORGE DA CRUZ ALMEIDA (MOTORISTA) / 0.5 diárias

# 159201/JORGE DA CRUZ ALMEIDA (MOTORISTA) / 0.5 di (Completa) / de 18/06/2010 a 18/06/2010 < br Ordenador: Cássio Alves Pereira EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118598 EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº do termo aditivo: Segundo Nº da Cessão de uso: 056/2009 Partor: Estado do Pará através da Socretaria do Estado

Nº da Cessão de uso: 056/2009
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Amazônia Viva Pau Brasil. **Objeto e Justificativa do Aditamento**: Acrescentar na cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01 (uma) grade aradora controle remoto, marca baldan, mod. CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie 00584188001005, estado de conservação novo." TRM Nº 41/2010 - RP Nº 18035. **Data da assinatura**: 16/06/2010

**Data da assinatura**: 16/06/2010. **Vigência**: 31/12/2015.

Poro: Belém-Pará.
Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Responsável P/Entidade: Braz Moreira Bessa.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118594
EXTRATO DE TERMO ADITIVÓ A CESSÃO DE USO

Nº do termo aditivo: Segundo Nº da Cessão de uso: 019/2009

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. **Objeto e Justificativa do Aditamento**: Acrescentar na cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01 ciausia primeira outro equipamento correspondente a 01 (uma) grade aradora controle remoto, marca Baldan, mod. CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie 00584188001003, estado de conservação novo." TRM Nº 42/2010 - RP Nº 18039.

**Data da assinatura**: 16/06/2010.

Vigência: 31/12/2015. Foro: Belém-Pará.

Foro: Belém-Pará.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Responsável P/Entidade: Antonio Paulino da Silva.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118596
EXTRATO DE TERMO ADITIVÓ A CESSÃO DE USO

Nº do termo aditivo: Segundo

Nº da Cessão de uso: 022/2009
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de
Agricultura, e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acrescentar na
cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01
(uma) grade aradora controle remoto, marca baldan, mod.
CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie
60196879001002, estado de conservação novo." TRM Nº
43/2010 - RP Nº 18047.

Data da assinatura: 16/06/2010.

Vigência: 31/12/2015.

Vigência: 31/12/2015. Foro: Belém-Pará.

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira

Ordenador Responsável: Cássio Alves Pereira
Responsável P/Entidade: Lourival Fernandes de Lima.

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118207
PORTARIA: 547

Objetivo: CONSEGUIR SUBSIDIOS E INFORMAÇÕES SOBRE
AS TÉCNICAS TRADICIONAIS DE ARMAZENAMENTO E
PROPAGAÇÃO DE SEMENTES CRIOULAS AO LONGO DAS
DÉCADAS PARA POSTERIOR PALESTRA NO SEMINÁRIO SOBRE
AGRICULTURA FAMILIAR NO FRUTAL
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(S):

Destino(s): PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571766461/MARIA JOSELENA CORREA (ENG AGR) / 2.5 diárias

571766461/MARIA JOSELENA CORREA (ENG AGR) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 19/06/2010 <br/>br Ordenador: Cássio Alves Pereira DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118222 PORTARIA: 548<br/>
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA II Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008 Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es): 571762351/ALCENIR DO NASCIMENTO MONTEIRO (ASSESSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 22/06/2010<br/>
Ordenador: Cássio Alves Pereira

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118659

Objetivo: CONDUZIR O GERENTE MAX BRITTO AO REFERIDO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008 Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):
572241921/MARIO CESAR COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 17/06/2010 <br/>br Ordenador: Cássio Alves Pereira

## SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118737 PORTARIA: 97

PORTARIA: 97
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Servidor: MARIA DE JESUS TEXEIRA
Cargo: GERENTE DA GESS

Matrícula Funcional: 541950474

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
14122012545340000 0101000000 339030 100.
14122012545340000 0101000000 339036 320.6 100.00 Observação: OCORRER COM DESPESAS DURANTE O I ENCONTRO CULTURAL RURAL
Ordenador: ANDERSON BORGES SERRA
EXTINÇÃO DE CONTRATO
NÚMERO PUBLICAÇÃO: 118800

Forma da Extinção: Rescisão Contrato: 1/2010

Data de Extinção: 10/06/2010

Justificativa: Rescisão do contrato com base no artigo 78, I da Lei 8.666/93 e cláusula decima terceira do contrato nº

001/2010.

Contratado: TIM CELULAR S/A Bairro: Cidade Nova, Endereço: Principal, 25 CEP. 67130-000 - Ananindeya/PA Complemento: AVENIDA CLAUDIO SANDERS

Ordenador: Cássio Alves Pereira

### **INSTITUTO DE TERRAS DO PARA**

### PORTARIA Nº 01321, DE 11 DE JUNHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118388

Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ
SANTA MARIA DO TRACUATEUA, localizado no Município de Moju, Estado do Pará. O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2°, incisos VI e VIII, e Art. 5°, alíneas a e k, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7° do Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual:

estadual:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os arts. 215

cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os arts. 215 e 21a da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades. CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das acões propostas nas políticas públicas afirmativas do

propriedade dos mesmos, serao incluidos entre os beneficiarios das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do Governo federal e estadual.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 20 de novembro de 2005, o Titulo de Reconhecimento de Domínio Coletivo, em favor da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Tracuateua, relativo ao imóvel com área de 833,3833 (oitocentos e trinta e três hectares, trinta e oito ares e trinta e três centiares). Jocalizado no Município de Moiu. três centiares), localizado no Município de Moju. **RESOLVE:** 

Art. 1º. Criar o *TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA*– *TEQ SANTA MARIA DO TRACUATEUA*, com área de 833,3833 (oitocentos e trinta e três hectares, trinta e oito

ares e trinta e três centiares), localizado no Município de Moju, Estado do Pará, que prevê o assentamento de **36 (trinta e** 

estado do rara, que preve o assentamento de 30 (minus seis) famílias.

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, em articulação com as Diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Heder Benatti-Presidente
PORTARIA № 01323, DE 11 DE JUNHO DE 2010
Número de Publicação: 118405
Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ
SANTO CRISTO, localizado no Município de Moju, Estado do Pará.

Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2°, incisos VI e VIII, e Art. 5°, alíneas a e k, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7° do Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de 09 de junho de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual:

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a autosustentabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam,

e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os arts. 215 e 21a da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades. CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades

sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades. CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do Governo federal e Estadual. CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 23 de agosto de 2003, o Titulo de Reconhecimento de Domínio Coletivo, em favor da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo do Ipitinga da Mirindeua, relativo ao imóvel com área 1.767,0434 (um mil. setecentos e sessenta e sete hectares, quatro ares e trinta mil, setecentos e sessenta e sete hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares), localizado no Município de Moju, registrado no Cartório de Registro de Imóveis – Tabelionato Santos, Ofício Notarial e Registral, Comarca de Moju, sob a matrícula 8.093, fls. 193, do Livro 2-AAN, em 21/10/2009. **RESOLVE:** 

Art. 1°. Criar o *TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA*– *TEQ SANTO CRISTO*, com área de 1.767,0434 (um mil, setecentos e sessenta e sete hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares), localizado no Município de Moju, Estado do Pará, que prevê o assentamento de 52 (cinqüenta e duas) famílias. Art. 2º. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - **ITERPA**,

em articulação com as Diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.** 

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Heder Benatti-Presidente

PORTARIA Nº 01322, DE 11 DE JUNHO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118395

Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ
SANTANA AXE DO BAIXO JAMBUAÇU, localizado no
Município de Moju, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará ITERPA, no uso das atribuições que lhes são conferidas
pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei
Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso
II, c, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7º do Decreto nº
2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de de 09 de junho de 2010. CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades

remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e

estadual; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-

considerabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam,

e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustantabilidade ambiental o conômica doctas comunidades. sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades.

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do